



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 081/2024

Em, 27 de junho de 2024.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
ALIENAÇÃO E DE REDAÇÃO FINAL PARA
O PROJETO DE LEI Nº 045/2024.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 045/2024.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 045/2024 dispõe sobre o cumprimento do art. 29, V, da Constituição Federal e do art. 24, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final para emitirem parecer conjunto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 045/2024 que dispõe sobre o cumprimento do art. 29, V, da Constituição Federal e do art. 24, VI, da Lei Orgânica Municipal, as Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2024.

_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF